



XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário

METAS NACIONAIS 2021

APROVADAS NO XIV ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021.

De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2021:

- **Superior Tribunal de Justiça:** pelo menos, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2016 e 95% dos distribuídos em 2017.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017, e pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018.
- **Justiça Estadual:** pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- **Justiça Federal:** No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016 e 85% dos processos distribuídos em 2017; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018.
- **Justiça do Trabalho:** pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.
- **Justiça Eleitoral:** 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019.
- **Justiça Militar da União:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no STM.
- **Justiça Militar Estadual:** pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nas Auditorias, e pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau.



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- **Justiça Estadual:** Aumentar o indicador índice de conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2020.
- **Justiça Federal:** Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.
- **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2021:

- **Superior Tribunal de Justiça:** 99% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crime contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2018 e 90% das ações distribuídas em 2019.
- **Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- **Justiça Federal:** FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2018. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2018.
- **Justiça Eleitoral:** 90% dos processos referentes às eleições de 2018 e 50% dos processos referentes às eleições de 2020, distribuídos até 31/12/2020, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.
- **Justiça Militar da União:** 99% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2019 no STM, e 95% das distribuídas até 31/12/2019 no 1º grau.
- **Justiça Militar Estadual:** pelo menos, 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2019 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2020.



XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)

- **Superior Tribunal de Justiça:** Reduzir para 37% a taxa de congestionamento, até 31/12/2021.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020.
- **Justiça Federal:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira: 43%.
- **Justiça do Trabalho:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.
- **Justiça Estadual:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2020. Cláusula de barreira: 56%.
- **Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual:** Reduzir, no mínimo, em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação à 2019.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual e Justiça Federal)

Identificar e julgar até 31/12/2021:

- **Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 1/1/2015.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2018.
- **Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau.
- **Justiça Federal:** FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no 1º e 2º graus.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ e TST)

- **Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** Identificar e reduzir em 3,7% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.



XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário

Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)

Identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019.

Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)

Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 10 – Promover a saúde de magistrados e servidores (Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

- **Justiça do Trabalho:** Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.
- **Justiça Eleitoral:** Realizar exames periódicos de saúde em 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.
- **Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual:** Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.



XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica (Justiça do Trabalho, Justiça Estadual e Justiça Militar Estadual)

- **Justiça do Trabalho:** Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.
- **Justiça Estadual:** Alcançar 93% no índice de processos eletrônicos, indicador que computa o percentual de processos ingressados eletronicamente.
- **Justiça Militar Estadual:** Alcançar 70% no índice de processos eletrônicos, indicador que computa o percentual de processos ingressados eletronicamente.

Meta 12 – Impulsionar os processos de ações ambientais (STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal)

- **Superior Tribunal de Justiça:** Identificar e julgar 40% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2020.
- **Justiça Estadual:** Identificar e impulsionar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2020.
- **Justiça Federal:** Identificar e impulsionar, até 31/12/2021, os processos que tenham por objeto matéria ambiental.